

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 1671/2025

Autor(a): Ver. Venâncio Cardoso

Ementa: "Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Carlos Humberto Soares Júnior, na forma que especifica.".

Relator(a): Ver. Zé Filho

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Carlos Humberto Soares Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do

PAGE
MERGED
AT 9



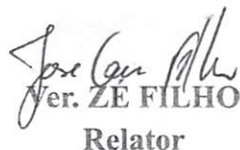
homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

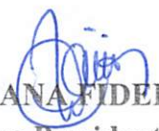
Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 06 de Maio de 2025.



Ver. ZÉ FILHO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. LUIS ANDRÉ
Presidente



Ver. ANA FIDELIS
Vice Presidente



Ver. JOÃO PEREIRA
Membro



Ver. PEDRO ALCÂNTARA
Membro

PAGE
MERGEFO
AT 9

